DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

Secretaria Municipal de Educação 8
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.914, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a extinção das atividades educacionais e pedagógicas realizadas na Creche Rejane e Patrícia Cristina Paro".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Creche Rejane e Patrícia Cristina Paro, estão com as atividades educacionais e pedagógicas no Município paralisadas desde 18 de abril de 2016, de acordo com informações da Diretoria Estadual de Ensino – Região de Sertãozinho;

Considerando, o requerimento administrativo nº 7.527/2023 e ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 653/2023, solicitando o encerramento das atividades educacionais e pedagógicas de acordo com o pedido realizado pela Diretoria de Ensino de Sertãozinho;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam extintas as atividades educacionais e pedagógicas, a partir de 19 de abril de 2016, da Creche Rejane e Patrícia Cristina Paro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2023.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.915 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 4.839 de 11 de abril de 2023 -Remoção de Veículos Abandonados"

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. A ementa do Decreto nº 4.839 de 11 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOQUES ABANDONADOS, OU NÃO, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS E ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E DISTRITO DE IBITIÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 4.839 de 11 de abril de 2023 o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º..."

"Parágrafo único. *Os veículos classificados como Tração ou Espécie (Passageiros, Carga, Misto, Tração), estacionados em via pública, sobre passeio ou áreas de propriedade pública no município que coloquem em risco a segurança viária, ou que dificultem o tráfego de veículos, ou não, serão removidos do local conforme disposições neste decreto, não sendo necessário o atendimento das condições previstas nos incisos I e II do Art. 3º"*

Art. 3º. O inciso II do artigo 3º do Decreto 4.839 de 11 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação:

II - apresentar mau estado de conservação, caracterizado por, pelo menos, 2 (dois) das seguintes condições:

a) ausência parcial ou total de carroceria;
b) carroceria tomada por oxidação;
c) sem vidro ou com vidro danificado;
d) sem pneu;
e) sem roda;
f) possuir pneus furados ou esvaziados;
g) sem motor;
h) sem placa de identificação;

i) sem chassi;
j) sem farol;
k) sem lanterna;
l) sem pára-choque.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 29 de Agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 429, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a composição da *COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE EM NÚVEM, EM CONFORMIDADE COM A LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS objeto do Pregão nº 075/2023, e dá outras providências* ."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os membros a seguir identificados para integrarem a ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE EM NÚVEM, EM CONFORMIDADE COM A LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, objeto do Pregão nº 075/2023***, a saber:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO
Wilson Eli Dourado Ramos – CPF 272.134+448-08
Selma Marques Ribeiro Dias – CPF 095.141.706-10

Art. 2º. O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos nomeados.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 430, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Monitor de Transporte Escolar, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 7529 de 2023 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 12 meses o contrato temporário de trabalho do Monitor de Transporte Escolar, **Tamara Gabrieli Eulálio,** portadora do RG 58.660.474-1, efetuado nos termos da Portaria 362 de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 431 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 7652 de 2023 e ofício 614 de 2023 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Complementação de Jornada, nos termos da Resolução nº 007/2022 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Complementação de Jornada, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME	**R.G.**	**C. Suplementar**	**Data**
MARIA ESTELA GAZETA	48.917.075-4	11 horas/semana	01/08/2023
CASSIA MARIANA DE SOUZA MANTOVANI	47.664.404-5	6 horas/semana	01/08/2023
NATÁLIA ROBERTA MENDES	40.569.755	11 horas/semana	01/08/2023
NAYARA PEREIRA LOPES PIUTTI	48.478.838-3	11 horas/semana	01/08/2023
ELIELZA SANTOS DE MIRANDA	17.278.412-8	11 horas/semana	01/08/2023
ROSELI APARECIDA TEIXEIRA RAPANELLO	18.291.568-2	11 horas/semana	01/08/2023
CLÉA RODRIGUES COSTA	35.830.135-X	11 horas/semana	01/08/2023
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	45.734.709-0	11 horas/semana	01/08/2023
ÉRIA FERNANDA RODRIGUES	40.025.799-3	11 horas/semana	01/08/2023
JULIANA BOSSOLAN DA SILVA	40.852.526-5	11 horas/semana	01/08/2023
LUCIANA DA COSTA PEREIRA SAIONETE	20.357.708-5	6 horas/semana	01/08/2023
GRACIELE DE LIMA BARRETO	48.077.282-4	6 horas/semana	01/08/2023

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas nos quadros acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 24 de agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 - Gumercindo H. Soares - Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

RELAÇÃO DE PROFESSORES COM ACÚMULO COM PARECER LEGAL – ATO DECISÓRIO 03/2023

NOME DO DOCENTE	CARGO/FUNÇÃO	SEDE CONTROLE DE FREQÜÊNCIA	RG
SILVIA REGINA MARQUES DA COSTA	Prof. Educação Infantil	E.M. Waldomiro Ferreira Fraga	13.979.328-8
FLÁVIA CRISTINA PUCINI RODRIGUES	Prof. Educação Básica I	E.M. E.M. José Foresti	25.671.310-8
SAMANTHA FELIPE GARCIA	Prof. Educação Básica I	E.M. Dr. Clóvis Guimarães Spínola	44.624.766-2
CLÉA RODRIGUES COSTA	Prof. Educação Especial	E.M. José Foresti	35.830.135-X
CLÁUDIA REGINA SICHINELI	Prof. Educação Básica I	E.M. José Foresti	25.406.162-X

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo
Secretária Municipal de Educação

Município de Pitangueiras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rio de Janeiro, n.º 1.018 - Gumercindo H. Soares
Fone (16) 3952 2252
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

ATO DECISÓRIO DE ACÚMULO DE CARGOS nº 03/2023

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, diante das documentações apresentadas pelos Diretores das Unidades de Ensino, dos seus respectivos docentes e, após ter verificado todos os documentos pertinentes decido pelo **PARECER FAVORÁVEL** da acumulação de cargos, haja vista que não foi encontrada nenhuma irregularidade e nenhuma incompatibilidade de horários.

Assim sendo, por estarem as solicitações de acúmulos de cargo em consonância com o Artigo 37, inciso XVI, itens a, b, c da Constituição Federal bem como com a LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL, todos os acúmulos de cargos solicitados, que se encontram discriminados abaixo recebem por parte desta secretária a chancela de **ACÚMULO LEGAL.**

Pitangueiras, 28 de Agosto de 2023.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO
Secretária Municipal de Educação